



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHEIRO LAFAIETE  
Regulamentado pela lei nº. 4858/06 de 06 de junho de 2006**



## **O que é o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE?**

**É um Órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde em cada esfera de governo, integrante da estrutura básica do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com composição, organização e competência fixadas na Lei 8142/90.**

**Tem atuação na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das políticas de Saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros.**

**Está organizado para que todos possam participar por paridade, ou seja:**

- 50% de entidades de usuários.**
- 25% de entidades dos trabalhadores de saúde.**
- 25% de representação de governo, prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.**



**O que é o SUS?**

**O Sistema Único de Saúde foi criado em 1988 e implantado em 1990, a partir da promulgação das leis orgânicas 8.080 de 1990 e 8.142 também de 1990.**

**Tem sua origem a partir da direita à saúde de todos escrito na Constituição de 1988, em artigo 196.**

**Essa garantia deve ser assegurada através de políticas públicas, sociais e econômicas, que visem a diminuição do risco de doença e de outros agravos a ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.**